

**RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 8, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre o aproveitamento curricular da carga horária obtida pela participação de discente do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e no Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP).

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 8ª reunião, realizada no dia 05 de outubro de 2022, e considerando, ainda, a Resolução CEPEX nº 372/2018, resolve:

Art. 1º Dispor sobre as formas de aproveitamento curricular da carga horária obtida pela participação de discente do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e no Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP).

Art. 2º Será permitido o aproveitamento de 50 (cinquenta) horas para as atividades de estágio supervisionado obrigatório, referente às disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais, para cada 100 (cem) horas de participação de discente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou no Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP).

§1º – O aproveitamento da carga horária prevista no caput estará condicionado à apresentação, pelo discente, do comprovante de participação nos programas supracitados, junto à Coordenação do Curso.

§2º – A carga horária aproveitada não dispensará o discente de inscrição e cumprimento das demais atividades previstas nos componentes curriculares das disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa.

Art. 3º Para o reconhecimento da carga horária sob a forma de estágio supervisionado obrigatório caberá avaliação da Coordenação do Curso quanto às atividades desenvolvidas e à carga horária cumprida pelo discente durante seu tempo de permanência nos referidos programas.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA  
Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais  
#####